



PL 186/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre reajuste de salários para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 186/2011, de autoria da Mesa Diretora)

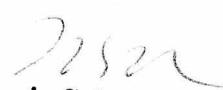
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 5189, de 04 de maio de 2011, no que se refere ao Emprego de Diretor de Departamento, passa a vigorar acompanhando o reenquadramento efetuado neste Emprego pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º É majorado em **2% (dois por cento)** o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2011.

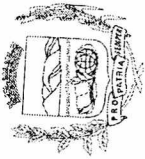

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ricardo Galeas Pereira
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

15 de dezembro de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

TABELAS SALARIAIS – DEZEMBRO 2011

PESSOAL PERMANENTE – PLANO DE CARREIRA
GRUPO 1

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.146,58	1.203,91	1.264,10	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04
II	1.264,10	1.327,31	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05
III	1.393,68	1.463,36	1.536,53	1.613,35	1.694,02	1.778,72	1.867,66	1.961,04	2.059,09	2.162,05	2.270,15	2.383,66

GRUPO 2

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.547,89	1.625,28	1.706,55	1.791,88	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42
II	1.706,55	1.791,88	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42	2.779,79	2.918,78
III	1.881,47	1.975,54	2.074,32	2.178,04	2.286,94	2.401,29	2.521,35	2.647,42	2.779,79	2.918,78	3.064,72	3.217,95

GRUPO 3

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.350,49	2.468,01	2.591,42	2.720,99	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14
II	2.591,42	2.720,99	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14	4.221,14	4.432,20
III	2.857,04	2.999,89	3.149,88	3.307,38	3.472,74	3.646,38	3.828,70	4.020,14	4.221,14	4.432,20	4.653,81	4.886,50

GRUPO 4

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.153,10	3.310,76	3.476,29	3.650,11	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87
II	3.476,29	3.650,11	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87	5.662,51	5.945,64
III	3.832,61	4.024,24	4.225,46	4.436,73	4.658,56	4.891,49	5.136,07	5.392,87	5.662,51	5.945,64	6.242,92	6.555,07

GRUPO 5

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	4.471,67	4.695,25	4.930,02	5.176,52	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07
II	4.930,02	5.176,52	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07	8.030,48	8.432,00
III	5.435,34	5.707,11	5.992,47	6.292,09	6.606,69	6.937,03	7.283,88	7.648,07	8.030,48	8.432,00	8.853,60	9.296,28

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Jurídico da Mesa	R\$ 4.930,30
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 3.570,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.375,90
Assessor Parlamentar II	R\$ 2.293,16
Assessor Parlamentar III	R\$ 2.751,80
Chefe de Gabinete da Mesa	R\$ 4.586,33
Diretor de Departamento	R\$ 7.230,38
Diretor Geral	R\$ 7.230,38
Motorista da Presidência	R\$ 4.586,33
Secretário Geral da Mesa	R\$ 4.586,33

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	BOLSA
Técnico	R\$ 485,12
Universitário	R\$ 556,37

* Não houve reajuste para os estagiários.

Juarez